



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.394

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) para atender às despesas com a aquisição de u'a máquina de escrever marca Remington.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de janeiro de 1967.

Agostinho Loyolla Junqueira
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.